



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1202, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.532,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.04 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3650007.2020 – Manut. Prof. Magist. Ens. Infantil – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R4 2.802,00

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 24.730,00

Total

R\$ 27.532,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.04 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3650007.2020 – Manut. Prof. Magist. – Ens. Infantil – FUNDEB

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 2.802,00

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 17.230,00

12.3610004.1005 – Equip. Veíc. E Mobiliário – Ens. Fundamental

4490.52 – Equipamentos E Material Permanente

R\$ 7.500,00

Total

R\$ 27.532,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento